MOÇÃO N.º 20/2024

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Atendendo a uma demanda legítima de muitas famílias que se dedicam integralmente ao cuidado de seus entes queridos, a Deputada Federal Maria Rosas apresentou o Projeto de Lei 3.649/2024, que institui o benefício temporário à cuidadora ou ao cuidador após o falecimento da pessoa com deficiência grave ou que necessita de suporte permanente em tempo integral.

É fundamental que, como sociedade, acolhamos e apoiemos essas famílias, oferecendo não apenas o suporte financeiro necessário, mas também o reconhecimento do trabalho árduo e desinteressado que esses cuidadores realizam diariamente. A perda de um ente querido é um dos momentos mais dolorosos da vida, e garantir que nossos cidadãos tenham o amparo necessário para enfrentar esse desafio é uma questão de dignidade e justiça social.

Diante do exposto, esta Casa de Leis reconhece o trabalho incansável da deputada federal Maria Rosas, por esta importante iniciativa, que é um passo fundamental na direção de uma sociedade mais justa, inclusiva e solidária.

Assim, fundamentado no artigo 160 do Regimento Interno, solicito que Vossa Excelência submeta ao Plenário desta Casa e, se aprovada, envie esta **MOÇÃO DE APOIO** à deputada federal Maria Rosas, encorajando-a a continuar o seu trabalho em direção a uma política pública que realmente faz a diferença na vida de tantas pessoas que se dedicam a cuidar e amar.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA
Em 24 de outubro de 2024.

DERCINHO NEGÃO DO CAMINHÃO